Proj. de lei n. 1928/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.678 /GP/2011 .

Em, 09 de Maio de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.001.04.122.1003.2.006	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$	4.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.500,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**12.500,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.001.04.182.1004.2.007	Manutenção dos Serviços da Defesa Civil			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$	1.990,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.540,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens	R$	490,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.990,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	490,00	010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**12.500,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 09 de Maio de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/05/11
NO JORNAL DOM nº 439

AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010